



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA 08/2022

Regulamenta e autoriza transporte em veículo automotor

IVAN DÉCIO SERRA, secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Autorizar os bolsistas-auxílio do Bolsa do Povo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, conforme termo de adesão em anexo, a serem transportados em veículo automotor de propriedade da municipalidade, em serviço da referida Secretaria, no programa Desenvolve Assis.

Art. 2º. Veículo será dirigido por servidor autorizado pela Secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 12 de setembro de 2022.


IVAN DÉCIO SERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PARQUE JORGE ALVES DE OLIVEIRA - FICAR
RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446- ASSIS/SP
TELEFONE (18) 3321.2500



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Termo de Adesão ao Programa Bolsa-trabalho

Pelo presente Termo de Adesão do atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, e n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, e n.º 42, de 13 de outubro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo concede uma bolsa-auxílio, curso de qualificação profissional e seguro contra acidentes pessoais em atividades do programa, pelo período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão, descritas abaixo:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome: DESIREE BISPO DA SILVA OLIVEIRA

RG: 407461000

CPF: 36542118870

Data de Nascimento: 07/01/1987

Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 1175

Bairro: VILA RIBEIRO

CEP: 19802151

Município: ASSIS

Curso:

E-mail: desiree_bispo@hotmail.com

Telefone: (18) 991623804

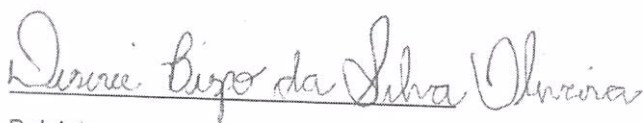
Data de início: 18/07/2022

Data de encerramento: 18/12/2022

CONDIÇÕES:

1. Este Termo de Adesão será regido pelas normas do Programa Bolsa-Trabalho acima citadas;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses;
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Estado de São Paulo;
4. A jornada de atividade do Programa será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana;
5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado acima estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Bolsa-Trabalho;
6. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
 - a. pela desistência do bolsista;
 - b. pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
 - c. pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
 - d. quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e. falecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa. E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Bolsa-Trabalho, o bolsista deve assinar e as demais partes presentes assinam digitalmente, sendo disponibilizado a versão assinada ao bolsista pelo portal do Bolsa do Povo.

ASSIS, 5 de julho de 2022.



Bolsista



Responsável pelo Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****Termo de Adesão ao Programa Bolsa-trabalho**

Pelo presente Termo de Adesão do atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, e n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, e n.º 42, de 13 de outubro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo concede uma bolsa-auxílio, curso de qualificação profissional e seguro contra acidentes pessoais em atividades do programa, pelo período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão, descritas abaixo:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome: FERNANDO DE OLIVEIRA MOHAMED YOUSSEF

RG: 346239588

CPF: 23076139860

Data de Nascimento: 24/05/1988

Endereço: RUA SERGIPE, 70

Bairro: JARDIM SÃO NICOLAU

CEP: 19813315

Município: ASSIS

Curso:

E-mail: mohamed19611988@outlook.com

Telefone: (18) 982068662

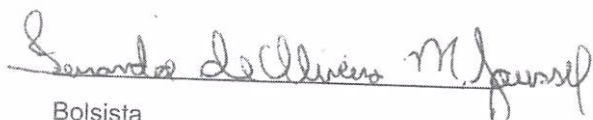
Data de início: 18/07/2022

Data de encerramento: 18/12/2022


CONDIÇÕES:

1. Este Termo de Adesão será regido pelas normas do Programa Bolsa-Trabalho acima citadas;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses;
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Estado de São Paulo;
4. A jornada de atividade do Programa será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana;
5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado acima estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Bolsa-Trabalho;
6. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
 - a. pela desistência do bolsista;
 - b. pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
 - c. pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
 - d. quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e. falecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa. E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Bolsa-Trabalho, o bolsista deve assinar e as demais partes presentes assinam digitalmente, sendo disponibilizado a versão assinada ao bolsista pelo portal do Bolsa do Povo.

ASSIS, 5 de julho de 2022.



Bolsista


Responsável pelo Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Termo de Adesão ao Programa Bolsa-trabalho

Pelo presente Termo de Adesão do atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, e n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, e n.º 42, de 13 de outubro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo concede uma bolsa-auxílio, curso de qualificação profissional e seguro contra acidentes pessoais em atividades do programa, pelo período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão, descritas abaixo:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome: JESSICA SOARES ARTUR

RG: 571709576

CPF: 46461584854

Data de Nascimento: 01/04/1998

Endereço: RUA VALPARAÍSO, 675

Bairro: VILA PROGRESSO

CEP: 19807575

Município: ASSIS

Curso:

E-mail: jessicaartur209@gmail.com

Telefone: (18) 997307972

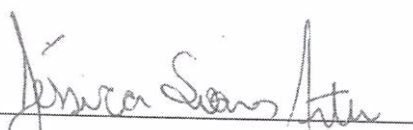
Data de início: 18/07/2022

Data de encerramento: 18/12/2022

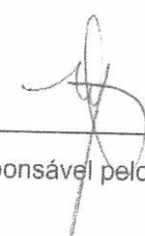
CONDIÇÕES:

1. Este Termo de Adesão será regido pelas normas do Programa Bolsa-Trabalho acima citadas;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses;
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Estado de São Paulo;
4. A jornada de atividade do Programa será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana;
5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado acima estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Bolsa-Trabalho;
6. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
 - a. pela desistência do bolsista;
 - b. pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
 - c. pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
 - d. quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e. falecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa. E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Bolsa-Trabalho, o bolsista deve assinar e as demais partes presentes assinam digitalmente, sendo disponibilizado a versão assinada ao bolsista pelo portal do Bolsa do Povo.

ASSIS, 28 de junho de 2022.



Bolsista



Responsável pelo Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Termo de Adesão ao Programa Bolsa-trabalho

Pelo presente Termo de Adesão do atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, e n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, e n.º 42, de 13 de outubro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo concede uma bolsa-auxílio, curso de qualificação profissional e seguro contra acidentes pessoais em atividades do programa, pelo período de 05 (cinco) meses, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão, descritas abaixo

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome: MARCOS BASTOS FERREIRA

RG: 435098366

CPF: 37497749862

Data de Nascimento: 19/04/1987

Endereço: RUA DO PAVÃO, 110

Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA

CEP: 19802210

Município: ASSIS

Curso:

E-mail: marcosgatinho_123@hotmail.com

Telefone: (18) 996509409

Data de início: 18/07/2022

Data de encerramento: 18/12/2022

CONDIÇÕES:

1. Este Termo de Adesão será regido pelas normas do Programa Bolsa-Trabalho acima citadas;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses;
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Estado de São Paulo;
4. A jornada de atividade do Programa será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana;
5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado acima estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Bolsa-Trabalho;
6. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
 - a. pela desistência do bolsista;
 - b. pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
 - c. pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
 - d. quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e. falecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa. E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Bolsa-Trabalho, o bolsista deve assinar e as demais partes presentes assinam digitalmente, sendo disponibilizado a versão assinada ao bolsista pelo portal do Bolsa do Povo.

ASSIS, 30 de junho de 2022.

Marcos Bastos Ferreira

Bolsista

[Assinatura]
Responsável pelo Município